

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0352/81

INTERESSADO: JOSÉ MARIA TRAMONTE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Biologia, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 521/81 - CTG - APROVADO EM 01/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Fernandópolis indica a este Conselho o Professor José Maria Tramonte para lecionar, como Professor I, a disciplina Biologia, destinada ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Professor José Maria Tramonto é licenciado em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, em 1965, e em Pedagogia pela FFCL de Jales, em 1978. Possui curso de Pós-Graduação realizado na Universidade de São Paulo, na área de Biologia, e vários trabalhos publicados. Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 714/80 para lecionar Biologia Geral e Biologia da Educação no Curso de Ciências e Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga. Carga horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do professor José Maria Tramonte para, como Professor-I, lecionar Biologia, do Departamento de Estudos Básicos, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 0352/81 PARECER CEE Nº 521/81 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/02/81

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de abril de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente